



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 858

Distribuição Eletrônica

23 de Janeiro de 2018

Agenda de vacinação da Febre Amarela desta quinta-feira

Angra dos Reis segue com a campanha dentro da programação já prevista para os postos de saúde e ainda HGJ e Santa Casa

Segue a agenda da campanha de vacinação contra a Febre Amarela nesta quinta-feira, 25, em Angra dos Reis. Além dos postos de saúde já programados, a relação dos locais para a aplicação da dose da vacina inclui o Hospital Geral da Japuíba (HGJ), a Santa Casa de Misericórdia e também o Hemonúcleo Costa Verde, que fica no HGJ, especificamente para quem for doar sangue.

Confira a agenda completa desta quinta-feira, dia 25:

1º DISTRITO:

Quintas-Feiras:

ESF Marinas

ESF Santo Antônio

Santa Casa de Misericórdia

2º DISTRITO:

Quintas-Feiras:

ESF Nova Angra 1

ESF Gamboa

ESF Belém

CEM Japuíba

Hospital Geral da Japuíba (das 9h às 22h)

Hemonúcleo Costa Verde (Para quem for doar sangue)

3º DISTRITO

Quintas-Feiras:

ESF Camorim Pequeno

ESF Cantagalo

ESF Portogalo

ESF Jacuecanga

4º DISTRITO

Quintas-Feiras:

ESF Bracuí

ESF Frade 1 e 2

SPA Parque Mambucaba

5º DISTRITO:

Quintas-Feiras:

ESF Provetá

Demais praias serão vacinadas com barco volante e haverá uma divulgação antes para avisar aos moradores.

VACINA CONTRA



FEBRE AMARELA

DISPONÍVEL

ONDE?

NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

SE INFORME SOBRE OS DIAS, LOCAIS E HORÁRIOS DA VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AMARELA NA UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA OU NO SITE ANGRA.RJ.GOV.BR

TODOS OS MORADORES ENTRE 9 MESES E 60 ANOS DE IDADE.

QUEM DEVE SER VACINADO?

MAIORES DE 60 ANOS SÓ PODEM SER VACINADOS COM RECOMENDAÇÃO MÉDICA.

CONTRA **FEBRE AMARELA**
A **VACINA** É SUA
MAIOR **PROTEÇÃO!**



FAÇA PARTE DESSA CORRENTE. **VACINE-SE.**

MAIS UMA CAMPANHA DA

PREFEITURA
Angra

TRABALHANDO COM RESPONSABILIDADE



PERTO DE VOCE

CADERNO I**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PORTARIA N.º 002 /2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a incorporação do Agente de Combate às Endemias – ACE/ Agente de Controle de Vetores – ACV na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de Vigilância em Saúde junto às equipes de Saúde da Família.

O Secretário Municipal de Saúde Renan Vinícius Santos de Oliveira, nomeado pela portaria nº 888 de 2017 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002, que estabelece atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde ACS, na prevenção e no controle da malária e da dengue;

Considerando a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que define o Agente de Combate às Endemias como o profissional que desenvolve atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado;

Considerando a Portaria nº 3.252/GM, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e estabelece que para fortalecer a inserção das ações de vigilância e promoção da saúde na Atenção Primária à Saúde, recomenda-se a de incorporação gradativa dos ACE ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, nas equipes de Saúde da Família;

Considerando o Decreto nº 8.474/MS de 22 de junho de 2015 que menciona a integração das ações dos ACE à equipe de Atenção Básica em Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.436/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde, sugere-se a inserção dos Agentes de Endemias nas equipes de Saúde da Família;

Considerando que a integração entre a Vigilância em Saúde e a Atenção Primária à Saúde é condição obrigatória para construção da integralidade na atenção e para o alcance de resultados, com desenvolvimento de um processo de trabalho condizente com a realidade local, que preserve as especificidades dos setores e compartilhe suas tecnologias, tendo por diretrizes a compatibilização dos territórios de atuação das equipes, o planejamento e programação e o monitoramento e avaliação integrados;

Considerando que muitas ações de vigilância em saúde já são desenvolvidas pelas equipes da ESF, tais como diagnóstico, tratamento, busca ativa e notificação, e que existem outras que são desenvolvidas no mesmo território da ESF, tais como controle ambiental, de endemias, de zoonoses, de riscos e danos à saúde que ainda não foram incorporadas integralmente pela ESF;

Considerando que as ações de Vigilância em Saúde, incluindo a promoção da saúde, devem estar inseridas no cotidiano das equipes de Saúde da Família, com atribuições e responsabilidades definidas em território único de atuação, integrando os processos de trabalho, onde as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE/ACV, devem ser desempenhadas de forma integrada e complementar. Resolve pela presente PORTARIA: ARTIGO 1º – Regular a incorporação dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dos Agentes de Controle de Vetores que realizam as atividades operacionais de campo (controle de vetores/roedores) nas equipes de Saúde da Família.

Parágrafo Único – A partir de 05 de fevereiro de 2018, os agentes de endemias/vetores pertencentes ao quadro de funcionários da Coordenação de Vigilância Ambiental que realizam atividades de controle de vetores/roedores serão redirecionados para comporem as Equipes de Estratégias de Saúde da Família;

ARTIGO 2º - O ACE/ACV passa a desenvolver sua carga horária, na área de abrangência da ESF de lotação, de segunda a quinta-feira de 08:00 às 17:00h. Na sexta-feira o trabalho será em regime de mutirão em localidade a ser determinada pela Coordenação de Vigilância Ambiental.

§1- O controle da frequência do ACE/ACV será de responsabilidade do Gerente da Unidade ESF.

§2- O suporte técnico e supervisão do trabalho executado pelo ACE/ACV continuará sob responsabilidade da Coordenação de Vigilância Ambiental.

§3 – O ACE/ACV deverá realizar, entre outras ações de Vigilância em Saúde, visitas domiciliares para controle de vetores e desratização de vias públicas;

§4 - No início da manhã e após o horário de almoço, o ACE/ACV deverá preencher a folha de Itinerário de Trabalho que ficará na Recepção da Unidade de Saúde.

§5 - As atividades específicas dos agentes de saúde (ACS e ACE) devem ser integradas, conforme orientação da Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2.436/MS, de 21 de setembro de 2017.

§6 – Nos dias em que o clima (chuvas) impedir as ações de campo, o ACE/ACV deverá permanecer na Unidade de Saúde realizando planejamento das atividades e orientando pacientes sobre assuntos relacionados à Vigilância em Saúde.

ARTIGO 3º - Nas semanas de ocorrência do LIRAA, os ACE/ACV deixarão as Unidades de ESF e formarão duas grandes equipes (2º e 4º distritos – 1º e 3º distritos) coordenadas pela Vigilância Ambiental para atuar na execução do Levantamento.

Parágrafo Único – Os agentes de combate às endemias/controle de vetores lotados em outros programas de Vigilância em Saúde (Saúde Coletiva) deverão continuar a cumprir sua carga horária, no setor de lotação, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00h.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 001 /2018, DE 16 de JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de membros para comporem a Sala de Situação das Arboviroses e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde Renan Vinícius Santos de Oliveira, nomeado pela portaria nº 888 de 2017 no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a aproximação do período chuvoso que muito contribui com a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, resolve pela presente PORTARIA:

ARTIGO 1º – Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, para juntos comporem a Sala de Situação das ARBOVIROSES, conforme segue:

- Eliézer Estevam de Barros Júnior – Diretor do Departamento de Saúde Coletiva;

- Romário Gabriel Aquino - Coordenador de Vigilância Ambiental;

- Cirinéia Braga Piano Estolano - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica;

- Fernando Viríssimo – Coordenador de Vigilância Sanitária;

- Michele Máximo – Assistente de Controle de Fatores Biológicos;

- Josieli Cano Fernandes – Diretora do Departamento de Atenção Primária;

- Sarita de Abreu Lazzarini – Diretora do Departamento de Atenção Referenciada;

- Rodrigo Nunes de Almeida de Oliveira – Coordenador do SAMU;

- Sebastião Faria de Souza – Presidente da Fundação Hospital Geral da Japuíba;

- Eliza Gonçalves de Paula – Coordenadora de Farmácia;

- Weber Batista de Souza Junior – Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Operacional;

- Luciana Rossinil Silva – Diretora do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação;

Parágrafo Único – Os membros, nomeados por este artigo, para comporem a Sala de Situação das Arboviroses, terão como objetivo discutir ações de combate ao *Aedes aegypti* em nosso Município, como:

I – Revisão do Plano de Contingência

II – Campanha de Prevenção;

III – Interação entre os setores da Prefeitura Municipal no combate ao vetor;

IV – Informações aos órgãos competentes sobre a situação epidemiológica do município;

V – Elaboração de fluxos para atendimento de casos das doenças.

ARTIGO 2º – Os membros acima nomeados, ficam convocados a participar das reuniões ordinárias quinzenais, a serem realizadas na 2ª e 4ª quinta-feira de cada mês às 09:00 horas na sede do CEREST- BIG.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2018

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal nº

8.666/93, e a vista do Parecer N.º 006/2018, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2018, PROCESSO N.º 2017014374, para contratação da empresa INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.655.579/0001-81, com o valor global de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), para o período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do servidor de telefonia da Central de Regulação SAMU-192, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte: FICHA: 20181042; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.2701.10.301.0181.2233.339339.2004.

Angra dos Reis, 23 de janeiro de 2018.
RENAN VINÍSSIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018/SAD.DELCA

PROCESSO N.º 2017013598

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática abrangendo: computadores, ferramentas, instrumentos, peças de reposição e insumos para instalações de rede de dados e elétricas.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/02/2018, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE E OTORRINO COSTA VERDE LTDA-ME.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais nº 279, 302, 310, 311, 312, 314 e 316, do período de dezembro de 2013 a julho de 2014, que ficou sem cobertura contratual, referente à prestação de serviços de exames e procedimentos de otorrinolaringologia, para atender a Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis.

VALOR TOTAL: R\$ 32.673.65 (trinta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339092.2004, Ficha nº 20181229, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 318, de 23/01/2018 no valor de R\$ 32.673.65 (trinta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017020867.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

PMAR

Proc. nº 2017019491

Fls. _____

Rubrica

Objeto: Locação de Ambulância para Atender a Rede Municipal de Saúde, em Caráter Emergencial

Natureza: Inexecução total ou parcial do contrato nº 027/2017

Empresa: C.A.P. Serviços Médicos LTDA

DECISÃO

Considerando que a manifestação de fls. 186 à 188 em nada justifica o descumprimento contratual, cuja vigência iniciou-se em 04/10/2017 (fl. 134);

Considerando que o descumprimento das cláusulas contratuais do contrato por parte da empresa contratada frustra a expectativa da Administração Pública em assegurar a população a devida assistência em saúde pública;

Considerando que é obrigatório aos gestores públicos, sob pena de se caracterizar inércia e desídia, tomarem todas as medidas legais e cabíveis para garantir o pleno cumprimento dos termos contratuais firmados com a Administração Pública;

Considerando por fim que foi dada a oportunidade de ampla defesa à empresa, conforme se vê as fls. 137 e 159, e mesmo assim não houve comprovação do cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente pelo fato de ser recente a assinatura do contrato, ou seja, a empresa jamais poderia ter firmado compromisso de entrega das ambulâncias zero KM de ano e modelo de fabricação corrente ou posterior e afirmar que iria disponibilizar veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas no contrato, conforme cláusulas 11 e 19, sem antes certificar-se de que poderia cumprir com os termos pactuados;

Aplico a pena de MULTA à empresa **C.A.P. Serviços Médicos LTDA** – CNPJ nº 14.016.550/0001-03, no valor de R\$ **19.320,00** (dezenove mil e trezentos e vinte reais), que corresponde a 5% do valor empenhado.

À SSA.SUGER para dar ciência a Empresa e promover a publicação da presente decisão.

Angra dos Reis, 19 de janeiro de 2018.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 031/2018/FHGJ

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA – FHGJ, usando das atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis.

RESOLVE.

Art 1º – Dispensar da responsabilidade técnica, a servidora ISABELA FERRARI LEMOS, matrícula 22194, Assistente Social da Fundação Hospital Geral da Japuíba - FHGJ.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Município de Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2018.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO ADITIVO 008 AO
CONTRATO 007/2015**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

Termo de Rerratificação do Aditivo nº 008 ao Contrato nº 007/2015, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro e a empresa TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, na forma abaixo:

VALMIR BARBOZA SERVOLO
Procurador Geral
Matrícula nº 6542

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716/0001-12, sediada na Rua Honório Lima, nº 167, Centro, nesta Cidade, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Vereador JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 123005407, expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 084.494.117-42, residente e domiciliado na Estrada Vereador Benedito Adelino nº3281, Praia Grande, Angra dos Reis-RJ, assistido pelo Procurador Geral, VALMIR BARBOZA SERVOLO, inscrito na OAB/RJ nº 179.253 e no CPF/MF sob o nº 095.397.697-10, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na Rua da Conceição nº 220, sala 201, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.214.084/0001-94, neste ato representada por seu sócio Sr. THIAGO DA SILVA TEODORO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 129.556 e do CPF nº 082.688.807-08, residente e domiciliado à Rua Irmã Irene nº 131, Camorim, Angra dos Reis - RJ, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo de Rerratificação do Aditivo 008 ao Contrato nº 007/2015, firmado em 30 de novembro de 2017.

TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
THIAGO DA SILVA TEODORO
Contratada

TESTEMUNHAS:

GERMÂNIA ALVES PEREIRA
OAB/RJ Nº 100724
CPF: 071.763.547-31

AICHA MATEUS LOPES
RG: 122733579 IFP/RJ
CPF: 055.401.077-13

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Do Objeto): O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Termo Aditivo referido no preâmbulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – (Do Preço da Repactuação): (...) **PARÁGRAFO ÚNICO –** O preço mensal do contrato após a repactuação é de R\$ 93.811,02 (noventa e três mil, oitocentos e onze reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - (Da ratificação): Neste ato, as partes ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do Termo Aditivo 008 ao Contrato 007/2015, passando o presente termo a integrá-los, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - (Da Publicação): O presente Termo de Rerratificação será publicado pela CMAR, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Angra dos Reis, em 29 de dezembro de 2017.